



ATA SESSÃO PROVA DE CONCEITO

Aos 31/10/2023 às 09:00 o Pregoeiro – Srº Valdinei Juliano Pereira declarou aberta a sessão de demonstração intitulada PROVA DE CONCEITO, e apresentou a todos os presentes os membros da Comissão Avaliadora responsável por avaliar as funcionalidades a serem demonstradas pela quarta classificada – vencedora provisória CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, e esclareceu que o objetivo é analisar de forma prática se a solução ofertada/equipamentos/serviços atendem aos requisitos estabelecidos no edital.

Antes de autorizar o início da realização da PROVA DE CONCEITO, realizou a seguintes advertências aos presentes:

- Que a Comissão de Avaliação será responsável por entregar ao Pregoeiro relatórios, contendo declaração de ATENDE / NÃO ATENDE – APROVADA / REPROVADA;
- Que a prova terá duração de até 04 (quatro) horas para cada módulo (item 5.1.9 TR);
- Que a vencedora provisória deverá comparecer acompanhada de no máximo 02 técnicos/funcionários/representantes e comprovar o atendimento (requisitos funcionais e tecnológicos exigidos) (item 5.1.11). Objetivando manter a razoabilidade, serão admitidas manifestações de no máximo 02 técnicos/funcionários das demais participantes, reservando aos demais presentes o direito de acompanhar como ouvintes a sessão pública;
- Que a ordem e cordialidade deve ser observada por todos os presentes;
- Que em caso de tumulto e/ou manifestações não autorizadas, os responsáveis poderão ser convidados a se retirar da sessão;
- Que as demonstrações serão sucessivas (solicitada a funcionalidade por ordem crescente numérica a demonstração deve atender a integralidade do que foi solicitado) (item 5.1.12 c/c 5.1.14);
- Que a demonstração deve ser feito em equipamentos da empresa vencedora provisória (5.1.12);
- Que qualquer tem obrigatório não atendido ensejará a imediata desclassificação da licitante;
- Que o NÃO atendimento igual ou superior a 40% do total das funcionalidades e/ou 10% em cada módulo do sistema ensejará a desclassificação da licitante;
- Que em caso de desclassificação, caso a licitante não concorde com os apontamentos, poderá fazer os registros em ata, e deverá aguardar a fase recursal para apresentação de recurso/razões recursais;
- As concorrentes poderão formular perguntas/questionamentos, devendo os apontamentos serem registrados em ata e na fase recursal. Deve manter compartimento compatível com os andamento dos trabalhos da sessão pública;
- Admite-se manifestação das concorrentes ao final da funcionalidade demonstrada para indicação de eventual item obrigatório não atendido;
- Todas as previsões do Edital devem ser obedecidas.
- Será respeitado o intervalo de descanso refeição das 11h às 13:00h;



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública,
Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense


Após as advertências e esclarecimentos de dúvidas, autorizou o início da demonstração/PROVA DE CONCEITO.

Registra-se a presença da Licitante GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA, através de seus representantes: Cassio Lima e Vitor Bergamo, os quais se fizeram presentes para o acompanhamento do certame.


Considerando a ausência da licitante, a qual deveria realizar a prova de conceito em questão, declarou-se DESERTA a presente sessão, com a sua conseqüente declassificação.

Por fim, não havendo nada mais a alegar pelos presentes na sessão de prova de conceito, declarou-se encerrados os trabalhos e mandou-se que lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros e testemunhas aqui presentes na sessão pública aberta a todos.

Arapongas, 31 de outubro de 2023.


Tiago Henrique Valladão
Equipe Técnica


Alfredo Quenehen dos Santos Junior
Equipe Técnica


João Maicon Marques
Equipe Técnica


Golffleet Tecnologia Ltda
Licitante